



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2024**

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC / CEPON – FAHECE QUE TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE PARCERIA COM VISTAS AO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES, NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.**

**O Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, resolve apostilar o Contrato de Gestão nº 01/2024, conforme Processo SES 111687/2024, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento retificar, em virtude de disponibilização de imóveis do Estado de SC, afetos à SES para estabelecimento de bases operacionais para o SAMU, a redação de itens referentes a adequações nas bases operacionais, constantes no Anexo Técnico I, do Contrato de Gestão 01/2024, conforme segue abaixo:

**Onde se lê:**

2.4. As bases locadas que estiverem sob responsabilidade da EXECUTORA deverão manter infraestrutura que garanta tempo resposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192, em conformidade com a Portaria de Consolidação 03, de 28 de setembro de 2017, manual de padronização e identificação visual do SAMU 192 e Programa Arquitetônico Mínimo – Base SAMU192 v2-2018 do Ministério da Saúde;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Leia-se:**

2.4. Todas as bases que estiverem sob responsabilidade da EXECUTORA deverão manter infraestrutura que garanta tempo resposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192, em conformidade com a Portaria de Consolidação MS/GM nº 03/2017, de 28 de setembro de 2017, Manual de padronização e identificação visual do SAMU 192 e Programa Arquitetônico Mínimo – Base SAMU192 v2.0/2018 do Ministério da Saúde, exceto as bases compartilhadas com CBMSC.

**Onde se lê:**

5.9. A EXECUTORA deverá realizar todos os serviços e manutenções previstas nos itens anteriores em todas as bases onde o ambiente é de uso exclusivo para as USA e suas equipes, e em todas as bases locadas;

**Leia-se:**

5.9. A EXECUTORA deverá realizar todos os serviços e manutenções previstos nos itens anteriores em todos os ambientes de uso exclusivo para as USA e suas equipes, nas bases compartilhadas, e em todas as bases independentes – locadas ou próprias.

**Onde se lê:**

8.1. A EXECUTORA deverá manter e/ou efetuar locação de imóveis para servirem de bases operacionais para as USA de Brusque, Caçador, Chapecó, Florianópolis (USA 1, USA 2), Palhoça, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Videira, Navegantes e São Miguel do Oeste, provendo todas as adequações e estrutura necessárias, conforme as especificações do Programa Arquitetônico Mínimo das Bases Descentralizadas SAMU 192, versão 2.0/2018, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes-samu-192/programa-minimo-da-base-descentralizada.pdf>;

8.1.2. Durante a vigência deste contrato deverá ocorrer migração de bases atualmente compartilhadas para bases locadas, conforme prioridades definidas pela SES, até a possível construção ou migração para locais próprios do Estado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

8.3. A EXECUTORA ficará responsável por realizar a mudança dos mobiliários das bases operacionais das USA, sendo elas atualmente locadas ou compartilhadas, caso não permaneçam no mesmo endereço, bem como pela retirada dos aparelhos de ar condicionado, e posteriormente instalação destes, nos novos locais, durante a vigência do contrato, de modo a não haver descontinuidade do serviço;

**Leia-se:**

8.1. A EXECUTORA deverá manter imóveis (públicos ou locações) para servirem de bases operacionais para todas as USA do SAMU 192 conforme as prioridades e diretrizes da SES em cada caso, provendo em todos as adequações e estrutura necessárias, conforme as especificações do Programa Arquitetônico Mínimo das bases descentralizadas SAMU 192 v.2.0/2018, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes-samu-192/programa-minimo-da-base-descentralizada.pdf>;

8.1.2. Durante a vigência deste contrato deverá ocorrer migração de bases atualmente compartilhadas para bases independentes – locadas ou próprias do Estado, conforme prioridades e diretrizes da SES;

8.3. A EXECUTORA ficará responsável por realizar a mudança dos mobiliários das bases operacionais das USA, independente se compartilhadas, próprias ou locadas, caso não permaneçam no mesmo endereço, bem como pela retirada dos aparelhos de ar condicionado e posterior instalação destes nos novos locais durante a vigência do contrato, de modo a não haver descontinuidade do serviço.

Destarte, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2XM5C4H0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 04/09/2024 às 21:10:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMTE2ODdfMTEzMzUwXzlwMjRfMihNNUm0SDA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00111687/2024** e o código **2XM5C4H0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.